



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 78/2016

PROJETO DE LEI Nº 78/2016.

Amplia a área da Avenida que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam declarados como **AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO**, os imóveis abaixo denominados:

- I. **Data de terras sob nº 11-A** (onze-A), da quadra nº 240, com a área de 510,76m², Matrícula nº 26.226 e Cadastro Imobiliário nº 18.909;
- II. **Data de terras sob nº 12-A-1** (doze-A-um), da quadra nº 240, com a área de 299,06m² (duzentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), desmembramento da Matrícula nº 26.227 e Cadastro Imobiliário nº 22.437;
- III. **Lote de terras sob nº 13-B** (treze-B), da quadra nº 240, anexada à Avenida São Paulo da quadra nº 240 (duzentos e quarenta), com a área de 159,69m² (cento e cinquenta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados), Matrícula nº 27.881 e Cadastro Imobiliário nº 18.912;
- IV. **Lote de terras sob nº 14-B** (quatorze-B), da quadra nº 240 (duzentos e quarenta), anexada a Av. São Paulo, com a área de 53,78m² (cinquenta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), Matrícula nº 27.884 e Cadastro Imobiliário nº 18.913.

Art. 2º Os imóveis descritos nos incisos do artigo 1º desta Lei, passam a ter as seguintes denominações e descrições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 78/2016

- I. **AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO – Lote de terras sob nº 11-A** (onze-A), da quadra nº 240 (duzentos e quarenta), com a área de 510,76m² (quinhentos e dez metros e setenta e seis centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Divide com o lote nº 11 com 27,77 metros; **SUL:** Divide com a Avenida São Paulo com 24,22 metros; **OESTE:** Divide com a Rua Faxinal com 15,60 metros; **LESTE:** Divide com o lote nº 12-A com 15,60 metros.
- II. **AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO – Lote de terras sob nº 12-A-1** (doze-A-um), da quadra nº 240 (duzentos e quarenta), com a área de 299,06m² (duzentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** divide com a Av. São Paulo, medindo 24,22 metros; **LADO DIREITO:** divide com o lote nº 13-B, medindo 9,52 metros; **LADO ESQUERDO:** divide com o lote nº 11-A, medindo 15,60 metros; **FUNDOS:** divide por duas linhas, a primeira medindo 4,10 metros divide com o lote nº 12-REM e a segunda medindo 21,51 metros divide com o lote nº 12-A-REM .
- III. **AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO - Lote de terras sob nº 13-B** (treze-Be), anexada à Avenida São Paulo da quadra nº 240 (duzentos e quarenta), com a área de 159,69m² (cento e cinquenta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sito no quadro urbano desta Cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE FRONTAL:** Divide com a Av. São Paulo, com 24,22 metros; **A ESQUERDA:** Divide com a data nº 12, com 9,52 metros; **A DIREITA:** Divide com a data nº 14, com 3,54 metros; **NOS FUNDOS:** Divide com as datas nºs. 13 e 13-A, com 25,22 metros.
- IV. **AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO - Lote de terras sob nº 14-B** (quatorze-Bê), da quadra nº 240 (duzentos e quarenta), anexada a Av. São Paulo, com a área de 53,78m² (cinquenta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), sito no quadro urbano desta Cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE FRONTAL:** Divide com a Av. São Paulo, com 24,22 metros; **NO LADO ESQUERDO:** Divide com a data 13, com a área de 3,54 metros; **NO LADO DIREITO:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 78/2016

Divide com a data nº 15, com 0,80 metros; **NOS FUNDOS:** Divide com as datas nºs 14 e 14-A, com 24,49 metros, (11,94 metros e 12,55 metros).

Art. 3º Diante das denominações dos lotes descritos nos incisos do artigo 2º desta Lei, regulariza-se o lote registrado no Cadastro Imobiliário nº 22.437 e desmembramento da matrícula nº 26.227, como sendo: **Lote de Terras sob nº 12-A-REM** (doze-A-remanescente), da quadra 240 (duzentos e quarenta), com a área de 402,60m² (quatrocentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** divide com a **AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO** - Data de terras sob nº 12-A-1, medindo 21,51metros; **LADO DIREITO:** divide com o lote nº 13-A, medindo 20,48 metros; **LADO ESQUERDO:** divide com o lote nº 12-REM, medindo 15,60 metros; **FUNDOS:** divide com o lote nº 02, medindo 22,47 metros.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (13/5/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 78/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei 78/2016, o qual amplia a área da Avenida que especifica e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, refere-se à **AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO**, inerente aos lotes especificados em art. 1º do presente Projeto.

As áreas foram adquiridas, pelo Município, através dos Decretos nºs 1.122/1987 e 3.138/1995, destinadas à melhoria do entroncamento da Avenida São Paulo à Rua Faxinal e não regularizadas até a presente data.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de regularizar-se os logradouros Municipais.

No ênsejo, encaminhamos para apreciação a documentação pertinente ao Projeto.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

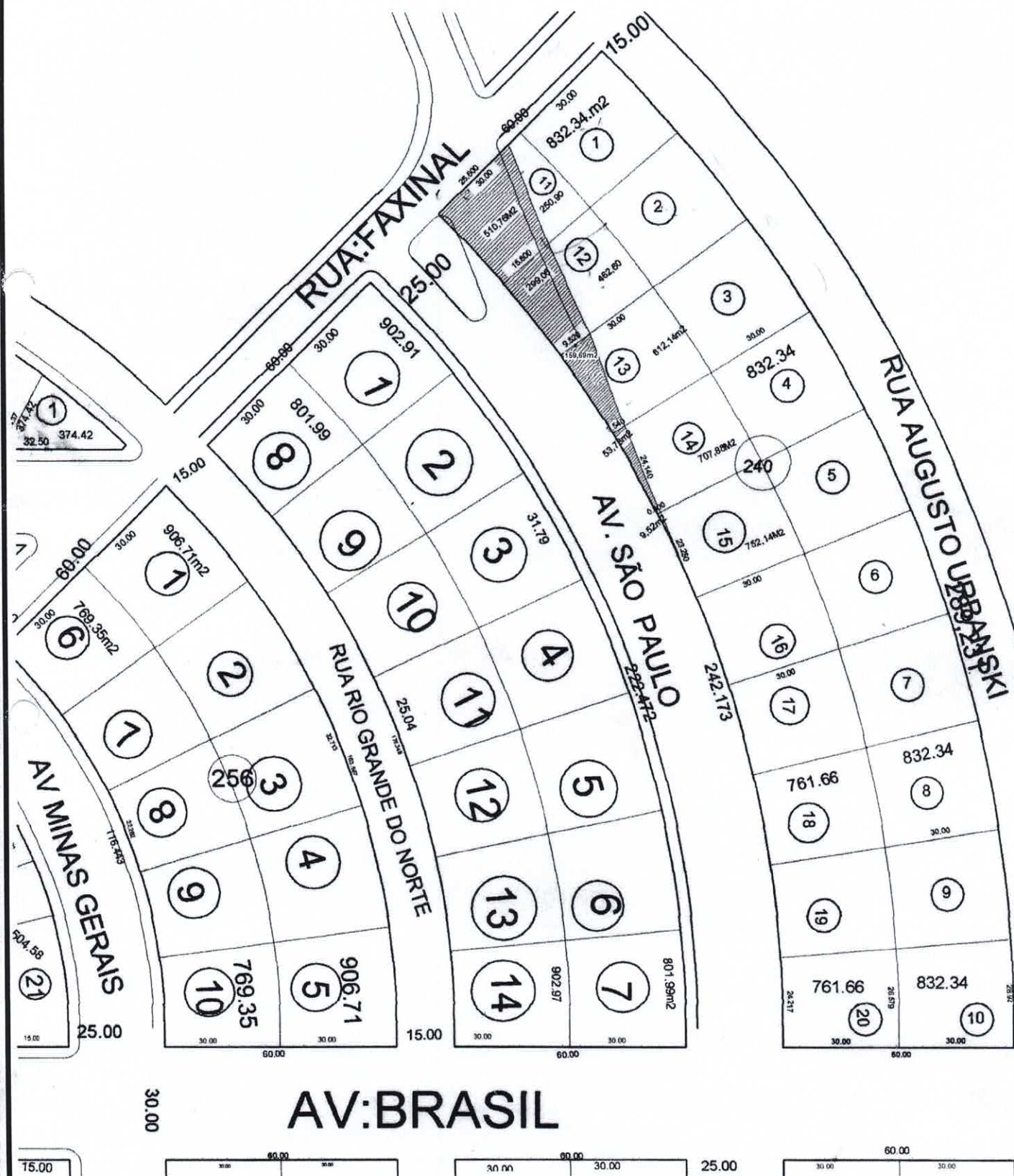

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO

Cidade Ivaiporã

Lotes 11, 12, 13 e 14 - Quadra 240

Decretos nº 1.122/1.987 e 3.138/1.995 - Utilidade Pública





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.122/87

TRIBUNA CIDADE
Em 24/00/87
Pág. 07
No. _____
Caderno _____

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente, o que lhe confere o inciso IX do Art. 93 da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86, Art. 6º (caput) e letra "i" do Art. 5º, todos do Decreto-lei nº 3.365, de 21.06.1941, com as alterações introduzidas pela legislação competente,

D E C R E T A :

Súmula: Declara de utilidade pública para os fins de desapropriação / os imóveis que mencionada e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação, os imóveis situados na área urbana de Ivaiporã, Estado do Paraná, cujas numerações, áreas, limites, confrontações e proprietários, são os seguintes:

1. LOTE Nº 11=A= (onze=A=) da QUADRA Nº 240 (duzentos e quarenta, do Loteamento Cidade Ivaiporã, com a área de 510,76/m² (quinhentos e dez metros quadrados e setenta e seis décimos de metros quadrados), de propriedade de PAULO MIYOSHI YANO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida São João, 404, Vila FIAN - Londrina Paraná, e estabelecido à Rua Tucanos, 89 - Parque das Indústrias Leves, Caixa Postal nº 854, em Londrina, portador da RG 973.295-PR e CPF/MF nº 189.745.729/87, cujo imóvel destacado lote nº 11 da quadra nº 240, tem os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORTE: divide com o lote nº 11, medindo 27,77 metros; NA FACE SUL: divide com a Avenida São Paulo, medindo 24,22 metros; NA FACE LESTE: divide com o lote nº 12=A=, medindo 15,60 metros; NA FACE OESTE: divide com a Rua Faxinal, medindo 25,60 metros. O referido imó-

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 1.122/87

fls. 2

vel está devidamente Registrado no cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, conforme se verifica pela Matrícula nº 6.223.

2. LOTE Nº 12=A= (doze=A=) da QUADRA Nº 240 (duzentos e quarenta), do Loteamento Cidade Ivaiporã, com a área de 299,06m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e seis / décímetros de metros quadrados), de propriedade de NELSON SHIGUEO YOKOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade de Ivaiporã, portador da RG 1.175.795 /2 e CPF/MF 204.947.939/53, cujo lote destacado do lote nº 12 / da quadra nº 240, tem os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORTE: divide com o lote nº 12, medindo 26,19 metros; NA FACE SUL: divide com a Avenida São Paulo, medindo 24,22 metros; NA FACE LESTE: divide com o lote nº 13=A=, medindo 9,52 metros; NA FACE OESTE: divide com o lote nº 11=A=, medindo 15,60 metros. O referido imóvel está devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, conforme se verifica pela matrícula nº 20.993.

Art. 2º - Os imóveis mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão à finalidade a que se refere a letra "i" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21.06.1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução Decreto, correção à conta de dotação específica da Lei Orçamentária, em vigor.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

TRIBUNA CIDADE

Em 24/01/87

Nº — Pág. 07

— Caderno

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Adm. Melvis Muchiuti

PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE

Em 15/06/95

Nº 1244 Pág. 15

Código

DECRETO Nº 3138/95

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o Inciso XII do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Município de Ivaiporã, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir caracterizados:

a) Data nº 13-B da quadra nº 240, com área de 159,69m², no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: Na face FRONTAL: divide com a Av. São Paulo, com 24,22m; na face ESQUERDA: divide com a Data nº 12, com 9,52m; na face DIREITA: divide com a Data nº 14, com 3,54m; na face FUNDOS: divide com as Datas nº 13 e nº 13-A, com 25,22m, sendo o referido imóvel destacado da Data nº 13, de propriedade de Mitsuko Ishii, conforme Matrícula nº 23.194, no Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

b) Data nº 14-B da quadra nº 240, com área de 53,78m², no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: na face FRONTAL: divide com a Av. São Paulo, com 24,220m; na face ESQUERDA: divide com a Data nº 13, com 3,54m; na face DIREITA: divide com a Data nº 15, com 0,80m; na face FUNDOS: divide com as Datas nº 14 e nº 14-A, com 24,49m, sendo o referido imóvel destacado da data nº 14, de propriedade de Mitsuko Ishii, conforme Matrícula nº 23.195, no Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

Parágrafo Único - Os imóveis a serem desapropriados, descritos neste artigo, destinar-se-ão às obras de urbanização da Av. São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução do que prevê o presente Decreto correrão à conta da dotação "0502.03070211.002 - Aquisição de Imóveis - 4.000.00.00 - Despesas de Capital - 4.200.00.00 - Inversões Financeiras - 4.210.00.00 - Aquisição de Imóveis", constante da Tabela Explicativa de Despe-

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Adm. Melvis Muchiuti

Decreto nº 3138/95...

.2

sa em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO

PLS.

MATRICULA. nº 26.226

01

DATA: 22 de outubro de 1.992.

IMÓVEL.-Data de terras sob nº 11-A, da quadra nº 240-com a área de 510,76 m2, situada no quadro urbano desta cidade. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE-Divide com o lote nº 11 com 27,77 metros. SUL.-Divide com a AVENIDA SÃO PAULO com 24,22 metros. OESTE-Divide com a RUA FAXINAL com 15,60 metros. LESTE-Divide com lote nº 12-A, com 15,60 metros.
PROPRIETÁRIO.-PAULO MIYOSHI YANO-engenheiro civil-RG.963.295-SSP-PR e sua esposa MARIA ANGELINA BARBIERI YANO-professora.-RG.1.127.752-SSP-PR- ambos brasileiros, casados sob o regime / de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. / São João 404-aptº 201-Conjunto Residencial Monterrey-edifício São Felix-Londrina Pr. inscrito CPF-189.745.629-87.
R.A.- matricula nº 6.223 deste Ofício.-

R-1-met-26.226-PROT-114.020-de 22-10-92.-

DATA: 22 de outubro de 1.992.

TRANSMITENTE-PERMITANTE.-PAULO MIYOSHI YANO e sua esposa acima citados e qualificados, neste ato representados por Jorge Luiz de Carvalho-bras. casado, industrial, res. e dom. em Jardim Alegre Pr. RG:513.790-SSP-MG nos termos da proc. livro 133-P, fls. / 053- do 4º Ofício de Londrina Pr.

ADQUIRENTE.- O MUNICIPIO DE IVAIPORÁ-Estado do Paraná-pessoa / Jurídica de direito Público interno-neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio da Paz Rosa / Filho-brasileiro, casado, industrial-res. e dom. à Avenida Minas Gerais-nesta cidade. Pr. TÍTULO Pública de Permuta, FORMA / DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada nas / notas do 2º Ofício desta cidade, em data de 12-06-92 Sr. Osvaldino Chaves da Conceição as fls. 119 e 120-livro 20-E valor / de cr\$ 318.714,24.CONDIÇÕES.- As da escritura.-SISA-GR-4-ITBI nº 800 expedido em data de 10-08-92- isento conforme lei 759/91-art. 5ª lei Municipal devidamente publicada no Órgão / Oficial do Município-Jornal Tribuna da Cidade. Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 504/92, isento / da guia imobiliária e distribuição nº 683/92. Dou fé. Em data / de 22 de outubro de 1.992.-

Naty S. Oliveira.

OFICIAL DESIG.-

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 24/12/73, alterada pº 62-2 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA e reprodução fiel da Matricula nº 26.226, transcrita em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

05 ABR. 2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

☒ GISELE ALVES
☒ ALCEBIADES ALVES FILHO
☒ MARIA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escritores
Juramentados



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Maria Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: 00018910 **Inscrição:** 00-001-0240-0011-001 **Inscrição Anterior:** 18909
Logradouro: RUA SAO PAULO **Bairro:** CENTRO
Complemento: Propriedade do município **Loteamento:** Quadra: 240 **Lote:** 11A **Unidade:** 018910
Isenção de Impostos: Sim **Isenção de Taxas:** Sim **Imóvel Próprio:** Não **Lim. Cerca/Muro:** Não
Testada 1: 24,22 **Face QD:** **Área do Lote:** 510,76
Testada 2: 0,00 **Lograd. 2:** 0 **Face QD2:** **Área Un. Constr.:** 0,00
Testada 3: 0,00 **Lograd. 3:** **Face QD3:** **Área Edículas:** 0,00 **Valor Venal:**
Testada 4: 0,00 **Lograd. 4:** **Face QD4:** **Área Total Constr.:** 0,00 0,00
Proprietário: 000000000000016716 **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA** **C.G.C./C.P.F.:** 75.741.330/0001-37

Campo	Resposta	Campo	Resposta
01 COLETA DE LIXO	0 NAO	02 ILUMINACAO	1 SIM
03 PAVIMENTACAO	0 0,00	04 LIMP.TERRENO	0 NAO
05 Isento de imposto	1 sim	06 Isento de Taxas	1 sim
07 LIMPEZA PUBLICA	1 Sim	01 Zona Fiscal	0 Zona Fiscal 1A
01 N.DE CONSTR.	0 0,00	02 TIPO CONSTRU 1	0 00
03 AREA CONSTRU 2	0 0,00	04 TIPO CONSTRU 2	0 0,00
05 AREA CONSTRU 3	0 0,00	06 TIPO CONSTRU 3	0 0,00
07 AREA CONSTRU 4	0 0,00	08 TIPO CONSTRU 4	0 0,00
09 AREA COSNTRU 5	0 0,00	10 TIPO CONSTRU 5	0 0,00

Total de Registros: 1

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALICIO

NÚMERO

FLS.

MATRICULA nº 26.227

01

DATA: 22 de outubro de 1.992.

IMÓVEL.- Data de terras sob nº 12-A-da quadra nº 240-com a área de 701,66m², situada no quadro urbano desta cidade. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE-Divide com o lote nº 2 com 22,47 metros. SUL-Divide com a AVENIDA SÃO PAULO com // 24,22 metros. LESTE-Divide com o lote nº 13 com 30,00 metros. OESTE-Divide por tres linhas secas a saber-1ª medindo 15,60-metros divide com o lote nº 12 (remanescente). 2ª medindo 4,10 metros confronta com o lote nº 12-remanescente e a 3ª medindo 15,60 metros também confronta com o lote nº 11.-
PROPRIETÁRIO.- NELSON SHIGUED YOKOTA e sua esposa DULCILENE / DE FREITAS YOKOTA-brasileiros, casados, ele do comércio, RG. 1.175.7952 e CPF-204.947.939-53-ela do lar, RG. 4.341.354-6-, residentes e domiciliados à Rua Pio XII-na cidade de Jardim Alegre Pr.
R.A.- matricula nº 20.993 deste Ofício.-

R-1-mat-26.227-PROT-114.022-de 22-10-92.-

DATA: 22 de outubro de 1.992.-

TRANSMITENTE PERMUTANTES.- NELSON SHIGUED YOKOTA e sua esposa- acima citados e qualificados: neste ato representados por Jorge Luiz de Carvalho-brasileiro, casado, industrial, res. e dom. / em Jardim Alegre Pr. RG. 513.790-SSP-MG- nos termos da proc. lv 133-A fls. 053- do 4º Ofício de Londrina Pr.

ADQUIRENTE. O MUNICIPIO DE IVAIPORÁ- Estado do Paraná- pessoa Jurídica de direito Público interno- neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio da Paz Rosa Filho- bras, casado, industrial, res. e dom. à Avenida Minas Gerais nesta cidade. **TÍTULO.**- Pública de Permuta. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.**- Escritura Pública lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade em data de 12-06-92- Sr. Osvaldino Chaves da Conceição as fls. 119 à 120- livro 20- E- valor cr\$ 280.664,00.- **CONDIÇÕES.**- As da Escritura. - SIGA-GR-4-ITBI nº 800 expedido em data de 10-08-92- isento conforme lei 759/91-art. 5º Lei Municipal devidamente publicada no Órgão Oficial do Município- Jornal Tribuna da cidade. Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 504/92. Isento da guia imobiliária e / distribuição nº 683/92. Dou fé. Em data de 22 de outubro de 1.992.-

Naty S. Oliveira.

X Oliveira OFICIAL DESIG.-

CERTIDÃO
CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6215 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/08/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matricula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e serve como CERTIDÃO DE INTERIO TEOR.

07 MAIO 2013

O REFERIDO E VERDADE FOM FE
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escritores Juramentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: 00022437 Inscrição: 10-001-0240-12A1-001 Inscrição Anterior: 22436
Logradouro: RUA SAO PAULO S/N Bairro: CENTRO
Complemento: LOTE 12-A-1 - PROPR. DO Loteamento: 000001 Quadra: 000240 Lote: 12-A-1 Unidade: 000001
Isenção de Impostos: Sim Isenção de Taxas: Sim Imóvel Próprio: Sim Lim. Cerca/Muro: Não
Testada 1: 24,22 Face QD: Área do Lote: 299,06
Testada 2: Lograd. 2: Face QD2: Área Un. Constr.: 0,00
Testada 3: Lograd. 3: Face QD3: Área Edículas: 0,00 Valor Venal:
Testada 4: Lograd. 4: Face QD4: Área Total Constr.: 0,00

Proprietário: 000000000000003804 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA C.G.C./C.P.F.: 75.741.330/0001-37

Campo	Resposta	Campo	Resposta
01 COLETA DE LIXO	2 NAO	02 ILUMINACAO	2 NAO
03 PAVIMENTACAO	0 0,00	04 LIMP.TERRENO	2 NAO
05 Isento de imposto	1 sim	06 Isento de Taxas	1 sim
07 LIMPEZA PUBLICA	2 Não		

Total de Registros: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: 00018911 Inscrição: 00-001-2400-1200-001 Inscrição Anterior: 18910
Logradouro: RUA SAO PAULO S/N Bairro: CENTRO
Complemento: LOTE 12-A-REM - PROPR. Loteamento: Quadra: 000240 Lote: 12-A-R Unidade: 01891
Isenção de Impostos: Sim Isenção de Taxas: Sim Imóvel Próprio: Não Lim. Cerca/Muro: Não
Testada 1: 24,22 Face QD: Área do Lote: 402,60
Testada 2: 0,00 Lograd. 2: 0 Face QD2: Área Un. Constr.: 0,00
Testada 3: 0,00 Lograd. 3: Face QD3: Área Edículas: 0,00
Testada 4: 0,00 Lograd. 4: Face QD4: Área Total Constr.: 0,00 Valor Venal: 0,00
Proprietário: 000000000000016716 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA C.G.C./C.P.F.: 75.741.330/0001-3

Campo	Resposta
01 COLETA DE LIXO	0 NAO
03 PAVIMENTACAO	0 0,00
05 Isento de imposto	1 sim
07 LIMPEZA PUBLICA	1 Sim
01 N.DE CONSTR.	0 0,00
03 AREA CONSTRU 2	0 0,00
05 AREA CONSTRU 3	0 0,00
07 AREA CONSTRU 4	0 0,00
09 AREA COSNTRU 5	0 0,00

Campo	Resposta
02 ILUMINACAO	1 SIM
04 LIMP.TERRENO	0 NAO
06 Isento de Taxas	1 sim
01 Zona Fiscal	0 Zona Fiscal 1A
02 TIPO CONSTRU 1	0 00
04 TIPO CONSTRU 2	0 0,00
06 TIPO CONSTRU 3	0 0,00
08 TIPO CONSTRU 4	0 0,00
10 TIPO CONSTRU 5	0 0,00

Total de Registros: 1



PUBLICADA
TRIBUNAL DO NORTE
19/12/2016
Em: 7.506 pág. 05
Nº: Caderno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.094/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 3020/2015 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, Lei nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO**, para fins de regularização de trecho da Avenida São Paulo na saída para a Rodovia Celso Fumio Makita (acesso secundário), da data de terras 12-A, da quadra 240, área de 701,66m², matrícula nº 26.227, de propriedade do Município de Ivaiporã.

DESMEMBRAMENTO

DATA DE TERRAS 12-A-1, quadra 240, área de 299,06m², Cidade de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: **Frente**: divide com a Av. São Paulo, medindo 24,22 metros; **Lado direito**: divide com o lote nº 13-B, medindo 9,52 metros; **Lado esquerdo**: divide com o lote nº 11-A, medindo 15,60 metros; **Fundos**: divide por duas linhas, a primeira medindo 4,10 metros divide com o lote nº 12-REM, e a segunda medindo 21,51 metros divide com o lote nº 12-A-REM.

DATA DE TERRAS 12-A-REM, quadra 240, área de 402,60m², Cidade de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: **Frente**: divide com o lote 12-A-1, medindo 21,51 metros; **Lado direito**: divide com o lote nº 13-A, medindo 20,48 metros; **Lado esquerdo**: divide com o lote nº 12-REM, medindo 15,60 metros; **Fundos**: divide com o lote nº 02, medindo 22,47 metros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto 10.861/2015.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (17/02/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

11 de Setembro de 1995.

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:-LOTE DE TERRAS sob nº13-B(Treze-B), anexada à Avenida São Paulo da Quadra nº240(Duzentos e Quarenta), com a área de 159,69m2(Cento e Cinquenta e Nove metros e Sessenta e nove centímetros quadrados), sito no quadro Urbano desta cidade e Comarca, com os seguintes Limites e Confrontações:-NA FACE FRONTAL: Divide com a Av. SÃO Paulo, com 24,22 metros.-A ESQUERDA:-Divide com a data nº12, com 9,52 metros.-A DIREITA:-Divide com a data nº14, com 3,54 metros.-NOS FUNDOS:- Divide com as datas nº13 e/13-A, com 25,22 metros.-

PROPRIETÁRIO:-MITSUKO ISHII, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, portadora da C.I. RG 711.200-PR., devidamente inscrita no CPF nº 010.518.309-15, residente e domiciliada na Rua Faxinal, s/n, no quadro urbano desta cidade e Comarca.-

REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula nº 23.194 deste Ofício.- Dou fé.-Em data de 11 de Setembro de 1.995.-

Mara R.A.Silva

Func. Jurta.-

R-1-MAT-27.881-PROT.-122.421-de-25/09/95./

DATA:-25 de Setembro de 1.995.-

TRANSMITENTE:-MITSUKO ISHII, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, portadora da C.I. RG nº 711.200-PR., inscrita no CPF nº 010.518.309-15, residente e domiciliada na Rua Faxinal, s/n no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã.-

ADQUIRENTE:-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 075.741.330/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Melvis Muchiuti, brasileiro, casado, Advogado, portador da C.I. RG nº 641.483-4-PR, inscrito no CPF/MF nº 044.786.659-15, residente e domiciliado no quadro urbano desta cidade e Comarca.-

TÍTULO:-Escritura Pública de Desapropriação Irrevogável, lavrada em data de 05/07/95, nas notas do 1º tabelionato desta cidade, Sr. J. de Maria Rocha, às folhas 046 e 047, do livro 235.-

VALOR:-1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)-este valor inclui a matrícula 27.884 deste Ofício.-

CONDIÇÕES:-A presente Desapropriação é feita de acordo com o decreto nº 3138/95, no qual a Prefeitura do Município de Ivaiporã, declara de utilidade Pública o imóvel acima descrito, com base no que dispõe o inciso XII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3369 de 21/06/41, alterado pela Lei 2.786 de 21/05/56, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.-

SINCR-4-ITBI:-sob nº 278/95 expedida em data de 03/08/95, no valor (Isento).-Certidão Negativa do Município de Ivaiporã sob nº 262/95.-Documentos Arquivados neste Ofício sob nº 09/95.-Isento da Guia Imobiliária e //

Continua no Verso.....

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcibiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Leticia Alves...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: 00018912 **Inscrição:** 00-001-0240-1300-001 **Inscrição Anterior:** 18911
Logradouro: RUA SAO PAULO **Bairro:** CENTRO
Complemento: Propriedade do município **Loteamento:**
Isenção de Impostos: Sim **Isenção de Taxas:** Sim **Imóvel Próprio:** Não **Quadra:** 240 **Lote:** 13B **Unidade:** 018912
Testada 1: 24,22 **Face QD:** **Área do Lote:** 159,69
Testada 2: 0,00 **Lograd. 2:** 0 **Face QD2:** **Área Un. Constr.:** 0,00
Testada 3: 0,00 **Lograd. 3:** **Face QD3:** **Área Edículas:** 0,00 **Valor Venal:**
Testada 4: 0,00 **Lograd. 4:** **Face QD4:** **Área Total Constr.:** 0,00 0,00
Proprietário: 000000000000016716 **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA** **C.G.C./C.P.F.:** 75.741.330/0001-37

Campo	Resposta	Campo	Resposta
01 COLETA DE LIXO	0 NAO	02 ILUMINACAO	1 SIM
03 PAVIMENTACAO	0 0,00	04 LIMP.TERRENO	0 NAO
05 Isento de imposto	1 sim	06 Isento de Taxas	1 sim
07 LIMPEZA PUBLICA	1 Sim	01 Zona Fiscal	0 Zona Fiscal 1A
01 N.DE CONSTR.	0 0,00	02 TIPO CONSTRU 1	0 00
03 AREA CONSTRU 2	0 0,00	04 TIPO CONSTRU 2	0 0,00
05 AREA CONSTRU 3	0 0,00	06 TIPO CONSTRU 3	0 0,00
07 AREA CONSTRU 4	0 0,00	08 TIPO CONSTRU 4	0 0,00
09 AREA COSNTRU 5	0 0,00	10 TIPO CONSTRU 5	0 0,00

Total de Registros: 1

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS sob nº 14-B (quatorze-B) da quadra nº-240 (duzentos e quarenta), anexada à Av. São Paulo, com a área - de 53,78 m², (cinquenta e tres metros e setenta e oito centímetros quadrados), sito no quadro urbano desta cidade e comarca - com os seguintes limites e confrontações:- NA FACE FRONTAL: Divide com a Av. São Paulo, com 24,220 metros. NO LADO ESQUERDO: Divide com a data 13 com a área de 3,54 metros. NO LADO DIREITO: Divide com a data nº 15, com 0,80 metros. NOS FUNDOS: Divide com as datas nºs. 14 e 14-A com 24,49 metros, (11,94 metros e - 12,55 metros.)

PROPRIETÁRIO: MITSUKO ISHII, brasileira, solteira, maior e capaz, de comércio, portadora da C.I.RG. 711.200-PR, devidamente inscrita no CPF nº 010.518.309-15, residente e domiciliada na Rua Faxinal, s/nº, quadro urbano desta cidade e comarca.

REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 23.195 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 11 de setembro de 1.995.

Mara R.A. Silva.

[Assinatura] Func. Jurtº.

R-1-MAT= 27.884 de PROT- 122.421 de 25/09/95. /

DATA: 25 de setembro de 1.995.

TRANSMITENTE: MITSUKO ISHII, brasileira, solteira, maior, capaz, de comércio, portadora da C.I.RG. nº 711.200-PR, inscrita no CPF nº 010.518.309-15, residente e domiciliada na Rua Faxinal s/nº - no quadro urbano desta cidade e comarca.

ADQUIRENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF- nº 075.741.330/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Melvis Muchiuti, brasileiro, casado, advogado, portador, da C.I.RG nº 641.483-4-PR, inscrito no CPF/MF nº 044.786.659-15, residente e domiciliado no quadro urbano desta cidade e comarca. TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em data de 05/07/95, nas notas do 1º tabelionato desta cidade Sr. João Maria Rocha, às fls. 046 e 047 do livro - 235. VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) este valor inclui a matrícula 27.881 deste Ofício. CONDIÇÕES: A presente desapropriação é feita de acordo com o decreto nº 3138/95, - no qual a Prefeitura do Município de Ivaiporã, declara de utilidade Pública o imóvel acima descrito, com base no que dispõe o inciso XII do artigo 69 da lei Orgânica Municipal e os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21/06/41, altera do pela lei 2.786 de 21/05/56, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura. SISA-GR-4-[TBI sob nº - 278/95 expedida em data de 03/08/95 no valor de (Isento). Certi

continua no verso.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 78/2016

Súmula: Amplia a área da Avenida que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEI nº 78/2016**, em discussão dispõe sobre a ampliação da **AVENIDA SÃO PAULO**, referente aos lotes especificados no art. 1º e no mapa em anexo ao esboço da norma legislativa.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI nº 78/2016**, uma vez que tem conhecimento que é importante se regulamentar os logradouros municipais.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 78/2016

Súmula: Amplia a área da Avenida que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEI nº 78/2016, em discussão dispõe sobre a ampliação da AVENIDA SÃO PAULO, referente aos lotes especificados no art. 1º e no mapa em anexo ao esboço da norma legislativa.

II – O Voto da RELATORA é favorável ao PROJETO DE LEI nº 78/2016, uma vez que tem conhecimento que é importante se regulamentar os logradouros municipais.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 78/2016

Súmula: Amplia a área da Avenida que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEI nº 78/2016, em discussão dispõe sobre a ampliação da AVENIDA SÃO PAULO, referente aos lotes especificados no art. 1º e no mapa em anexo ao esboço da norma legislativa.

II – O Voto da RELATORA é favorável ao PROJETO DE LEI nº 78/2016, uma vez que tem conhecimento que é importante se regulamentar os logradouros municipais.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 78/2016

Súmula: Amplia a área da Avenida que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O PROJETO DE LEI nº 78/2016, em discussão dispõe sobre a ampliação da **AVENIDA SÃO PAULO**, referente aos lotes especificados no art. 1º e no mapa em anexo ao esboço da norma legislativa.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao PROJETO DE LEI nº 78/2016, uma vez que tem conhecimento que é importante se regulamentar os logradouros municipais.

III- Expostas as razões determinantes para a análise à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


José Aparecido Peres
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Presidente


Sebastião Bonfim Matos
Membro